



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

| | | | |
|-----------|---------|-------------------|--------------------------------------|
| ANO XVIII | Nº 2918 | Publicação Diária | Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016 |
|-----------|---------|-------------------|--------------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1725 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Setembro de 2015, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 118/2015-GPQS/DGTES/AMS

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Gilberto Bergamo Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 1725/2015 - ANEXO ÚNICO

| Mat. | Servidor | Cargo_Classe | Cargo | Função | Sit. Anterior | | | Sit. Atual | | | Data da Vigência |
|--------|-----------------------------------|---------------------------|---------|----------------------------------|---------------|-----|-----|------------|-----|-----|------------------|
| | | | | | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | |
| 122181 | Adriana Henriques Ribeiro Menezes | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 27 | 9 | III | 27 | 1/10/2015 |
| 113093 | Ana Paula Martinho Mrtvi | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | III | 27 | 6 | IV | 27 | 1/10/2015 |
| 114740 | Aparecida De Fatima Silva | Técnico de Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | I | 8 | 19 | II | 8 | 1/10/2015 |
| 118133 | Celia Regina De Souza Moura | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 31 | 5 | II | 31 | 1/10/2015 |
| 122130 | Claudineia De Oliveira Gonçalves | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 23 | 9 | III | 23 | 1/10/2015 |
| 124869 | Dejair Pereira De Alcantara | Agente de Gestão Pública | AGPD03 | Servico D3 | 4 | II | 15 | 4 | III | 15 | 1/10/2015 |
| 113310 | Eliane Botelho Dias | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 40 | 9 | IV | 40 | 1/10/2015 |
| 118370 | Elisa Yukie Shiki Ichikawa | Gestor Social | GSOU03 | Servico Social | 9 | II | 28 | 9 | III | 28 | 1/10/2015 |
| 107050 | Elizabete Tieko Tsuge Cinagawa | Promotor de Saúde Pública | PSPAMPE | Servico De Medicina Em Pediatria | 30 | III | 50 | 30 | IV | 50 | 1/10/2015 |
| 120537 | Erica Campreguer De Souza | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 24 | 9 | III | 24 | 1/10/2015 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|--|---------|--|----|-----|----|----|-----|----|-----------|
| 116998 | Giselle Rocha Loures Gomes | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | II | 39 | 9 | III | 39 | 1/10/2015 |
| 105279 | Gislaine De Paula Duraes | Técnico de Saúde Pública | TSPB02 | Assistencia Tecnica De Higiene Dental | 20 | II | 41 | 20 | III | 41 | 1/10/2015 |
| 113484 | Helio Yoshiaki Nakata | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU03 | Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista | 10 | III | 27 | 10 | IV | 27 | 1/10/2015 |
| 126527 | Henrique Takumi Yamaguchi | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | I | 5 | 10 | II | 5 | 1/10/2015 |
| 127540 | Henrique Takumi Yamaguchi | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | I | 5 | 10 | II | 5 | 1/10/2015 |
| 128937 | Julio Rodrigo Sargi Godoy | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 1/10/2015 |
| 105643 | Loides De Souza Santos | Agente de Gestão Pública - Transitório | AGPTRUA | Servico A - Transitorio | 1 | I | 26 | 1 | II | 26 | 1/10/2015 |
| 120553 | Luci Keiko Kuromoto De Castro | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU03 | Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista | 10 | II | 11 | 10 | III | 11 | 1/10/2015 |
| 120456 | Marcelia Ueno Hirata | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | II | 10 | 6 | III | 10 | 1/10/2015 |
| 100870 | Marcelo Agudo C. De Mendonca | Promotor de Saúde Pública | PSPAMGI | Servico De Medicina Em Ginecologia | 30 | II | 67 | 30 | III | 67 | 1/10/2015 |
| 114847 | Maria De Fatima De Araujo | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | I | 28 | 6 | II | 28 | 1/10/2015 |
| 106917 | Maria De Fatima Martins II | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | III | 41 | 22 | IV | 41 | 1/10/2015 |
| 111422 | Maria De Lourdes Caetano | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | I | 29 | 22 | II | 29 | 1/10/2015 |
| 102253 | Maria Eliza Sumie Sanomya | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | III | 62 | 9 | IV | 62 | 1/10/2015 |
| 107204 | Matilde Peixoto Bravo | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | II | 40 | 22 | III | 40 | 1/10/2015 |
| 124648 | Nerci Aparecida De Castro Destacio | Técnico de Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | II | 6 | 19 | III | 6 | 1/10/2015 |
| 103586 | Paula Maria Dos Santos | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | I | 37 | 6 | II | 37 | 1/10/2015 |
| 141470 | Paulo Cesar Ramos | Gestor de Planejamento | GEPUB01 | Servico De Analise Em Planejamento E Gestao | 32 | III | 78 | 32 | IV | 78 | 1/10/2015 |
| 111376 | Regina Adelaide Adario | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 48 | 9 | IV | 48 | 1/10/2015 |
| 130222 | Rosangela Dos Anjos Olivieri Cardoso | Técnico de Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/10/2015 |
| 117714 | Severino Leite Da Silva | Agente de Gestão Pública - Transitório | AGPTRUB | Servico B - Transitorio | 1 | III | 31 | 1 | IV | 31 | 1/10/2015 |
| 115878 | Silvana Cordeiro De Oliveira | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | II | 23 | 22 | III | 23 | 1/10/2015 |
| 107174 | Solange Aparecida Marques De Lima | Promotor de Saúde Pública | PSPB01 | Servico De Enfermagem Em Vigiancia Sanitaria | 32 | III | 53 | 32 | IV | 53 | 1/10/2015 |
| 113611 | Valdirene De Mattos | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | III | 28 | 22 | IV | 28 | 1/10/2015 |

DECRETO Nº 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Outubro de 2015, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012e constantes no Edital nº 121/2015–GPQS/DGTES/AMS

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de janeiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2016 - ANEXO ÚNICO

| Mat. | Servidor | Cargo_Classe | Cargo | Função | Sit. Anterior | | | Sit. Atual | | | Data da Vigência |
|--------|---|--|---------|---|---------------|-----|-----|------------|-----|-----|------------------|
| | | | | | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | |
| 104248 | Agnello Marcos Correa De Castilho | Promotor de Saúde Pública | PSPAMCG | Servico De Medicina Geral | 30 | III | 62 | 30 | IV | 62 | 1/11/2015 |
| 131253 | Alvaro Mitio Kamiji | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/11/2015 |
| 105899 | Andre Alves Dos Santos | Técnico de Saúde Pública | TSPB02 | Assistencia Tecnica De Higiene Dental | 20 | III | 69 | 20 | IV | 69 | 1/11/2015 |
| 130982 | Antonio Marcos Garcia | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU03 | Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 1/11/2015 |
| 124982 | Carlos Coelho De Oliveira | Agente de Gestão Pública - Transitório | AGPTRUB | Servico B - Transitorio | 1 | I | 32 | 1 | II | 32 | 1/11/2015 |
| 107530 | Celia Otsuka Itikawa | Promotor de Saúde Pública | PSPAMPE | Servico De Medicina Em Pediatria | 30 | III | 52 | 30 | IV | 52 | 1/11/2015 |
| 102571 | Claudia Maria Nascimento Koike | Técnico de Saúde Pública | TSPB02 | Assistencia Tecnica De Higiene Dental | 20 | I | 42 | 20 | II | 42 | 1/11/2015 |
| 130931 | Eduardo Cristofoli Silva | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 1/11/2015 |
| 121223 | Eliza Yoshiko Nakagawa | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 25 | 9 | III | 25 | 1/11/2015 |
| 117005 | Gilberto Greco Sorroche | Promotor de Saúde Pública | PSPAMGI | Servico De Medicina Em Ginecologia | 30 | III | 37 | 30 | IV | 37 | 1/11/2015 |
| 123994 | Ione Pinto Barbosa Teixeira | Técnico de Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 6 | 19 | II | 6 | 1/11/2015 |
| 116548 | Jose Carlos Gimenes | Promotor de Saúde Pública | PSPAMCG | Servico De Medicina Geral | 30 | II | 31 | 30 | III | 31 | 1/11/2015 |
| 120561 | Karin Elisabeth Silva Puschel | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 25 | 9 | III | 25 | 1/11/2015 |
| 107875 | Mara Ferreira Ribeiro | Promotor de Saúde Pública | PSPB03 | Servico De Medicina Geral Em Vigil. Sanitaria | 31 | III | 54 | 31 | IV | 54 | 1/11/2015 |
| 131075 | Marcio Hirano | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/11/2015 |
| 121126 | Marisa Bicalho Figueiredo Machado | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 27 | 9 | II | 27 | 1/11/2015 |
| 104469 | Nadia De Oliveira Goncalves Galletti | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | III | 45 | 22 | IV | 45 | 1/11/2015 |
| 103780 | Nilva De Souza Franca Muraoka | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 62 | 9 | IV | 62 | 1/11/2015 |
| 108022 | Nilva Maria De Souza | Técnico de Saúde Pública | TSPB05 | Assistencia Tecnica Enferm. Em Vigil. Sanitaria | 21 | III | 66 | 21 | IV | 66 | 1/11/2015 |
| 106550 | Nilza Silva Santos | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | II | 64 | 22 | III | 64 | 1/11/2015 |
| 131083 | Regina Maria De Freitas Barcellos Gonçalves | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/11/2015 |
| 120383 | Rosana Pereira Leme Oliveira | Técnico de Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | I | 7 | 22 | II | 7 | 1/11/2015 |
| 116963 | Rosangela Aurelia Libanori Barbosa | Promotor de Saúde Pública | PSPAMCG | Servico De Medicina Geral | 30 | III | 38 | 30 | IV | 38 | 1/11/2015 |
| 122270 | Simone Garani Narciso | Promotor Plantonista de Saúde Pública | PPSPU03 | Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista | 10 | II | 11 | 10 | III | 11 | 1/11/2015 |
| 120723 | Simone Rodrigues Goncalves | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 27 | 9 | III | 27 | 1/11/2015 |
| 113832 | Sueli Inocente | Promotor de Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 41 | 9 | IV | 41 | 1/11/2015 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|-------------------------|------------------------------|---------|---------------------------|---|-----|----|---|----|----|-----------|
| 107360 | Suely Tsuha Massaoka | Promotor de Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | III | 52 | 9 | IV | 52 | 1/11/2015 |
|--------|-------------------------|------------------------------|---------|---------------------------|---|-----|----|---|----|----|-----------|

DECRETO Nº 096 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Novembro de 2015, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012e constantes no Edital nº 012/2016–GPQS/DGTES/AMS

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de janeiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (em exercício), Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2016 - ANEXO ÚNICO

| Mat. | Servidor | Cargo_Classe | Cargo | Função | Sit. Anterior | | | Sit. Atual | | | Data da Vigência |
|--------|----------------------------------|--|---------|---|---------------|-----|-----|------------|-----|-----|------------------|
| | | | | | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | |
| 127256 | Alcione Rodrigues | Agente De Gestão Pública | AGPD03 | Servico D3 | 4 | I | 23 | 4 | II | 23 | 1/12/2015 |
| 123714 | Ana Carolina Capusta | Técnico De Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | II | 6 | 19 | III | 6 | 1/12/2015 |
| 103837 | Ana Elvira De Barros Joia | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 60 | 9 | IV | 60 | 1/12/2015 |
| 131911 | Ana Flavia Valerio Timoteo | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 108456 | Ana Lucia Machado Diniz | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 56 | 9 | IV | 56 | 1/12/2015 |
| 131113 | Ana Paula Dos Santos Volpini | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131482 | Anderson Junior Sabino | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131261 | Andre Wilson Domingues Gomes | Promotor De Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 103993 | Angela Aparecida Amadeu | Técnico De Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | II | 10 | 19 | III | 10 | 1/12/2015 |
| 106585 | Angela Emilio | Técnico De Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | II | 68 | 22 | III | 68 | 1/12/2015 |
| 131385 | Bruna Andrade Dos Santos | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131504 | Camila Moliani Ferri | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 120332 | Carlos De Oliveira | Agente De Gestão Pública - Transitório | AGPTRUB | Servico B - Transitorio | 1 | I | 13 | 1 | II | 13 | 1/12/2015 |
| 131750 | Claudia Rodrigues Talizin Pires | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 117889 | Cristiane Guimaraes Ramires | Técnico De Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | I | 8 | 19 | II | 8 | 1/12/2015 |
| 131962 | Cynthia Modenuti Alvares | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131555 | Daphne Alessandra Peixoto Peplow | Promotor De Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 101540 | Denise Regina Farias Carvalho | Técnico De Saúde Pública | TSPB02 | Assistencia Tecnica De Higiene Dental | 20 | I | 12 | 20 | II | 12 | 1/12/2015 |
| 123498 | Eduardo Minoru Shiratori | Promotor Plantonista De Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | II | 6 | 10 | III | 6 | 1/12/2015 |
| 131156 | Elder De Oliveira | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------|--|----|-----|----|----|-----|----|-----------|
| 131873 | Elizeu Robson Mussi | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131377 | Elvira Maria Schumann | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 130770 | Eunice De Fátima Brevi Biasi | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131270 | Francieli Alves Sampaio | Técnico De Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131776 | Gerson Junior De Souza | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 114960 | Gislaine Alegre Moura | Técnico De Saúde Pública | TSPB02 | Assistencia Tecnica De Higiene Dental | 20 | II | 8 | 20 | III | 8 | 1/12/2015 |
| 131954 | Gisleine Favoreto Isaias | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131466 | Helen Alessandra Silva | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 107891 | Hilda Vasconcellos Sella | Promotor De Saúde Pública | PSPAMPE | Servico De Medicina Em Pediatria | 30 | III | 54 | 30 | IV | 54 | 1/12/2015 |
| 131237 | Joana Carolina Wohlenberg Becker | Técnico De Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 129607 | Katia Fermino Silva Barbosa | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131474 | Kelly Cristina Jeronymo | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 132080 | Kelly Cristina Rodrigues De Medeiros | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 116939 | Leila Meire Garrido | Técnico De Saúde Pública | TSPB02 | Assistencia Tecnica De Higiene Dental | 20 | I | 9 | 20 | II | 9 | 1/12/2015 |
| 131326 | Ligia Adriana Da Silva Menezes | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131423 | Lucilene Aparecida Inocencio Da Silva | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 129267 | Lucilene De Albuquerque Silva Mendes | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131660 | Luis Fernando Lasaro Mangieri | Promotor Plantonista De Saúde Pública | PPSPU04 | Servico De Medicina Em Ginecologia - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131342 | Marcia Valeria Zacarias | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 124206 | Marcio Leandro De Oliveira | Técnico De Saúde Pública | TSPB01 | Assistencia Técnica De Enfermagem | 20 | I | 2 | 20 | II | 2 | 1/12/2015 |
| 128899 | Marcos Magalhães Ferreira | Promotor Plantonista De Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 117188 | Maria Aparecida Da Costa Perini | Técnico De Gestão Pública | TGPC03 | Assist. Em Desenv. De Polit. E Contr. De Pessoal | 7 | III | 13 | 7 | IV | 13 | 1/12/2015 |
| 127655 | Maria Teresa Balsani Garcia | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 5 | 19 | II | 5 | 1/12/2015 |
| 119393 | Marly Aparecida Scandelai Coronado | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 24 | 9 | II | 24 | 1/12/2015 |
| 131601 | Micheline Kato Kadozawa Assami | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131938 | Mirela Nascimento Pereira | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131458 | Monica Carla Palermo Rovida Campanini | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 107115 | Narcisa Rosa Dos Santos | Técnico De Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | I | 35 | 22 | II | 35 | 1/12/2015 |
| 131652 | Natalie Maria Rodrigues Batista | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 126160 | Nei Vicente Domingos | Agente De Gestão Pública | AGPA06 | Servico A6 | 1 | I | 85 | 1 | II | 85 | 1/12/2015 |
| 131687 | Nelson Jose Monge Ribeiro | Promotor Plantonista De Saúde Pública | PPSPU04 | Servico De Medicina Em Ginecologia - Plantonista | 10 | I | 1 | 10 | II | 1 | 1/12/2015 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|------------------------------------|---------------------------|---------|----------------------------|----|-----|----|----|-----|----|-----------|
| 131709 | Oswaldo Candido De Souza | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131202 | Paulo Sergio Pereira Mattei | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131946 | Priscila Alexandra Colmiran | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 122807 | Regiane Aparecida Medeiros Malfe | Técnico De Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | II | 7 | 19 | III | 7 | 1/12/2015 |
| 131717 | Reginelle Cristina De Paula Campos | Técnico De Saúde Pública | TSPA01 | Assistencia De Enfermagem | 19 | I | 1 | 19 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131814 | Rodrigo Rosseto Avanso | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 123110 | Rosenice De Oliveira | Técnico De Saúde Pública | TSPA02 | Assistencia De Odontologia | 19 | I | 6 | 19 | II | 6 | 1/12/2015 |
| 120766 | Sandra Cristiane Oka | Técnico De Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | II | 7 | 22 | III | 7 | 1/12/2015 |
| 115762 | Sandra Regina Pereira | Técnico De Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | I | 23 | 22 | II | 23 | 1/12/2015 |
| 131318 | Soeli Pereira Carassa | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 132136 | Takeshi Sakuno | Promotor De Saúde Pública | PSPAMCG | Servico De Medicina Geral | 30 | I | 1 | 30 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131890 | Vanderson Talizin Pires | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 131547 | Vera Lucia Ambrosio Correa | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | I | 1 | 5 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 101230 | Veronica Pereira Schnorrenberger | Técnico De Saúde Pública | TSPK01 | Assistencia De Enfermagem | 22 | I | 55 | 22 | II | 55 | 1/12/2015 |
| 131300 | Viviane Almeida Do Carmo | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | I | 1 | 9 | II | 1 | 1/12/2015 |
| 113840 | Vivien Andrea Velasco Morimitzu | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 41 | 9 | IV | 41 | 1/12/2015 |
| 106194 | Zandira Batista | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 79 | 9 | III | 79 | 1/12/2015 |

DECRETO Nº 144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 11.273, de 18 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a vacância de vaga na função de Assistência Técnica de Gestão, do cargo de Técnico de Gestão Pública, em decorrência de exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de servidores no Quadro Funcional.

DECRETA:

Art. 1º Decreta o aproveitamento da vaga nº 001, da função de Assistência Técnica de Gestão, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPA01, vacante em decorrência de exoneração, em uma vaga do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência de Gestão, de código TGPA01.

Parágrafo único. O aproveitamento será realizado mediante a extinção, no Sistema FOLHA, da vaga decorrente da exoneração, com posterior criação de vaga destinada a contratação e lotação no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de Fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Ignes Dequech Alvares - Diretora Presidente Ippul

DECRETO Nº 150 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.448.525,17 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº

20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.448.525,17 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

22010.12.365.0014.5.031 - Obras e Equipamentos - Educação Infantil

| | | |
|--|-----------|---------------------|
| 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00 - Investimentos | | |
| 4.4.90.00 - Aplicações Diretas | | Em R\$ |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte 103 | 1.448.525,17 |
| TOTAL | | 1.448.525,17 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.448.525,17 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 1.448.525,17 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 22010 | 4.4. | 103 | Fevereiro | 351.800,00 | 1.448.525,17 | 1.800.325,17 |
| Total | | | | 351.800,00 | 1.448.525,17 | 1.800.325,17 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 151 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 60.570,82 junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 60.570,82 (sessenta mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

20010.20.605.0011.2.035 - Atividades de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

| | | |
|---------------------------------------|-----------|------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | | |
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas | | Em R\$ |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | Fonte 748 | 60.570,82 |
| TOTAL | | 60.570,82 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 60.570,82 (sessenta mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 60.570,82 (sessenta mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|--|------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 20010 | 3.3. | 748 | Fevereiro | 0,00 | 60.570,82 | 60.570,82 |
| Total | | | | 0,00 | 60.570,82 | 60.570,82 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 152 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 420.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obas e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.15.451.0012.1.028 | 4.4.90.51 | 000 | 420.000,00 |
| TOTAL | | | 420.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 08010.04.122.0009.1.016 | 4.4.90.61 | 000 | 420.000,00 |
| TOTAL | | | 420.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 21010 | 4.4. | 000 | Fevereiro | 437.000,00 | 420.000,00 | 857.000,00 |
| Total | | | | 437.000,00 | 420.000,00 | 857.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de fevereiro, conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 08010 | 4.4. | 000 | Fevereiro | 4.871.000,00 | 420.000,00 | 4.451.000,00 |
| Total | | | | 4.871.000,00 | 420.000,00 | 4.451.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para responderem pela fiscalização/execução dos serviços de manutenção e reparo em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Defesa Social e ao FUNREBOM, conforme cláusula terceira do Contrato 157/2012, firmado entre o Município de Londrina e a empresa COELHOS AUTO CENTER LTDA ME (Veículos Leves), e, Contrato 159/2012, firmado entre o Município de Londrina e a empresa DISELETRO PARTS E SERVIÇOS LTDA-ME (Veículos Pesados).

| Secretaria Municipal de Defesa Social | |
|--|---------------------|
| Tiago JumKawano | Matrícula: 14.768-0 |
| Christopher Teodoro Francisco | Matrícula:14.568-8 |
| Davi Etoresotana | Matrícula:15.560-8 |
| Egon Henrique Bezerra | Matrícula:15.544-2 |

| FUNREBOM | |
|---|-----------------|
| 3º Sargento BM Ednaldo Antonio de Almeida | RG: 5.452.677-6 |
| Cabo BM Wagner Junior Judar | RG: 6.606.668-1 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2016. Rubens Guimarães de Souza – Cel. PM. RR. - Secretário Municipal de Defesa Social

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 0139/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0772/2015

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0039/2015, publicado no Jornal Oficial do Município edição 2853, no dia 13 de novembro de 2015, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a Inexigibilidade nº IN/SMGP-0139/2015, cujo objeto é a Inscrição de 02 (dois) servidores no VIII Congresso Brasileiro e V Congresso Internacional de Terapia Comunitária Integrativa.

Londrina, 15 de dezembro de 2015 - Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0507/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA CP/SMGP Nº 0013/2015

DETENTOR DA ATA: CORRÊA E KOCH LTDA - ME

SÓCIOS: Andréia Dalefe Koch e Lu's Fernando Correa.

CNPJ: 19.436.961.0001-71

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ - 1.656.615,50

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (ALL) em diversos locais do Município de Londrina a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e /concorrência SMGP/Nº 0013/2015 vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Nº 0507/2015 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2016.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

EDITAL Nº 024/2016-DDH/SMRH

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TERCEIRO CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 125/2012-DGP/SMGP, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

Faço pública para conhecimento dos interessados, em concordância ao subitem 13, 15 e 16 do Edital n.º 125/2012-DGP/SMGP, de abertura do concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal de Londrina, a Homologação do Resultado Final do Terceiro Curso de Formação do concurso público, conforme Anexo Único deste edital;

Permanecem inalteradas as classificações dos candidatos divulgadas pelo Edital n.º 235/2013-DGP/SMGP, de homologação do resultado final do primeiro curso de formação deste concurso público, ficando por eliminados do concurso público os candidatos já desclassificados até a presente data.

Fica reiterado, em conformidade também com o Edital 235/2013-DGP/SMGP e ao Edital n.º 125/2012-DGP/SMGP, que poderão vir a serem convocados, a critério da Administração Municipal de Londrina, para darem continuidade nas fases do Concurso, os candidatos classificados na prova de conhecimentos (primeira fase).

Londrina, 5 de fevereiro de 2016. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Rubens Guimarães de Souza - Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 024/2016-DDH/SMRH

HOMOLOGAÇÃO FINAL

TERCEIRO CURSO DE FORMAÇÃO

| Class Final pós Homologação 1º Curso de Formação | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO CANDIDATO | 2ª Fase Teste de Aptidão Física | 4ª Fase Investigação de Conduta | 3ª Fase Avaliação Psicológica | 5ª Fase Exames Médicos | 6ª Fase Curso de Formação Profissional |
|--|--------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 252 | 12125047278 | ROSELAINE DOS SANTOS | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 255 | 12125021678 | PAULO CESAR CORREIA NASCIMENTO | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 256 | 12125101388 | IRINEU DE OLIVEIRA JUNIOR | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 261 | 12125038570 | LUIZ DIEGO TIMOTEIO LEAO | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 263 | 12125005427 | LUAN POLI | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 264 | 12125028001 | KAIQUE RODRIGUES LOPES | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 266 | 12125012490 | LEOPOLDO ARAUJO DO NASCIMENTO | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 267 | 12125056650 | MARCELO BORGES LIMA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 268 | 12125007721 | WLADMIR ALEXANDRO DE OLIVEIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 269 | 12125092320 | JOAO DE JESUS SILVA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 270 | 12125048045 | MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 273 | 12125096694 | LUIZ GUSTAVO DIAS DA CRUZ | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 274 | 12125045070 | DARISSON APARECIDO ALVES FERREIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 275 | 12125004889 | FABRICIO ALVES MOREIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |

| | | | | | | | |
|------------|-------------|--------------------------------------|------|----------|----------|------------|----------|
| 279 | 12125075891 | DANIELA DE MORAES | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 281 | 12125039500 | RAFAEL SILVA DE SOUZA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 282 | 12125040150 | PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 283 | 12125007063 | ROBSON LIBERATO DE OLIVEIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 284 | 12125015449 | ALEXANDRE ANDRE RODRIGUES | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 285 | 12125036284 | JAQUELINE DUARTE DE PAULA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 287 | 12125101655 | EDMILSON CARLOS VEDOVATO | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 288 | 12125064326 | PATRICIA JANAINA DA SILVA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 289 | 12125013705 | RAFAEL RODRIGO DE SOUZA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 290 | 12125013373 | VANESSA BUENO DE ANDRADE | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 291 | 12125073961 | ANA PAULA DA SILVA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| 293 | 12125022720 | JOAO VICTOR GOES ARRUDA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | APROVADO |
| sub júdice | 12125000905 | AIDA CATIA BACCARIN TRINDADE | APTO | INDICADO | INDICADO | sub júdice | APROVADO |

| Class Final pós Homologação 1º Curso de Formação | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO CANDIDATO | 2ª Fase Teste de Aptidão Física | 4ª Fase Investigação de Conduta | 3ª Fase Avaliação Psicológica | 5ª Fase Exames Médicos | 6ª Fase Curso de Formação Profissional |
|--|--------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| * DESCLASSIFICADOS | | | | | | | |
| 251 | 12125070601 | VALTER L C SANTANA | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 253 | 12125069174 | ALTIERIS DIAS DOS SANTOS | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 254 | 12125026564 | ANTONIO MONTEIRO DE ARAUJO NETO | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 257 | 12125083673 | CARLOS EDUARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 258 | 12125010943 | DANIEL DA SILVA CAMPOS | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 259 | 12125026629 | WILLIAN YOSHITOMI ALVES DE MELLO | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 260 | 12125001910 | ANDRE LUIZ RISSI | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 262 | 12125075158 | GUILHERME VINICIUS COSTA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | DESCLASSIFICADO |
| 265 | 12125006610 | MARCELO FRANCISCO DE JESUS | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | DESCLASSIFICADO |
| 271 | 12125013993 | DENNER BERNARDIN ROSA | APTO | INDICADO | INDICADO | APTO | DESCLASSIFICADO |
| 272 | 12125020833 | AURELIO APARECIDO FRANCISCO | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 276 | 12125014485 | DANIELLE JUNGERS SANTOS | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 277 | 12125039640 | THIAGO PRUDENTE DA SILVA | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 278 | 12125094667 | TIAGO AUGUSTO GODOY BUENO | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 280 | 12125085382 | LUCAS MAXIMIANO FERREIRA | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |
| 286 | 12125085048 | RENAN DE MEDEIROS TORRES | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCLASSIFICADO | X |

| | | | | | | | |
|-----|-------------|----------------------------|------|----------|----------|------------------|---|
| | | SANTOS | | | | | |
| 292 | 12125096503 | GABRIEL DE SOUZA DELVECHIO | APTO | INDICADO | INDICADO | DESCCLASSIFICADO | X |

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0132/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0024/2014;

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA-CP/SMGP-0004/2014;

CONTRATADA:CORRÊA E KOCH LTDA;

CNPJ: 19.436.961/0001-71;

QUADRO SOCIETÁRIO:Andreia Daleffe Koch; Luiz Fernando Correa;

OBJETO:É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com supressão de R\$ 3.520,43 (três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos) que representa aproximadamente 3,28 % do valor original do contrato.

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:20/01/2016;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1051/2013

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0249/2013

CONTRATADA:ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO:Rita Pasqual Anzolin, Luiz Fernando Vendramini, Luiz Cláudio Kogut, Danilo Volpe.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início na data de assinatura do contrato e término 90 dias após o fim do prazo de execução.

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/02/2016 a 25/02/2017.

b) a concessão do reajuste no percentual aproximadamente de 9,7299100% com base na variação do índice IPCA-E acumulado do período de fevereiro/2015 até dezembro/2015, passando o valor do contrato de R\$ 76.141,80 (Setenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), para R\$ 83.550,36 (Oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), equivalente a R\$ 6.962,53 (Seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais, a partir de 26/02/2016.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:02/02/201

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0083/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1345/2014;

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-0001/2015;

CONTRATADA:CONSTRUTORA L. F. T. LTDA;

CNPJ: 05.200.790/0001-72

QUADRO SOCIETÁRIO: Luiz Fernando Fagundes de Toledo, Luis Felipe Fagundes de Toledo;

OBJETO:É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19/01/2016, passando a vencer em 07/04/2016;

O Termo de Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:18/01/2016;

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0083/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1345/2014;

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-0001/2015;

CONTRATADA:CONSTRUTORA L. F. T. LTDA;

CNPJ: 05.200.790/0001-72

QUADRO SOCIETÁRIO: Luiz Fernando Fagundes de Toledo, Luis Felipe Fagundes de Toledo;

OBJETO:É objeto do presente aditamento, a readequação de planilha com supressão de R\$ 14.981,31 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) que representa aproximadamente 5,16 % do valor original do contrato.

O Termo de Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:18/01/2016;

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-074/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP – 0001/2012 – Contrato nº SMGP- 074/2012.

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO: LAÉRCIO BATISTA REZENDE

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 15/11/2015, passando a vencer em 13/03/2016;

DATA: 07/01/2016.

CONTRATO Nº SMGP-0023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1210/2015

MODALIDADE:PREGÃOOPG/SMGP Nº 0230/2015

CONTRATADA:POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP

QUADRO SOCIETARIO:WAGNER CORDENONSI TOMBI

VALOR: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CNPJ: 02.089.950/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO:Prestação de serviços de impressão, envelopamento, serrilhamento, separação, postagem e conferência de Guias de Consultas Médicas (GCM's) e outras, que são utilizadas como meios necessários para comunicação e aviso das consultas agendadas para os pacientes usuários das Unidades de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2016

RESOLUÇÃO

O PRESIDENTE EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA – CISMEL, em Assembleia Geral Ordinária realizada aos vinte e dois, do mês de maio de dois mil quinze ficou decidido, dentre outros assuntos, que:

- Considerando a necessidade de eleger e dar posse aos novos membros do Conselho Fiscal do CISMEL;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a composição dos membros do Conselho Fiscal: MIRISLEY SIQUEIRA, CPF 530.531.929-34, IbrainsGerber, CPF 687.976.489-49 e Wagner A. Sitta, CPF 547.542.599-04 – Coordenador do Conselho.

Londrina, 22 de Maio de 2015. João Dalmacio Pavinato - Presidente do CISMEL

PROTOCOLO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ENTES FEDERATIVOS ABAIXO IDENTIFICADOS, NA MELHOR FORMA DO DIREITO, TENDO EM VISTA O INTERESSE COMUM NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE LONDRINA E REGIÃO.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania, visando reduzir os índices de criminalidade e de violência existentes nos Municípios de Londrina e região;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o sistema de segurança pública e prisional, bem como valorizar os seus profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover os direitos humanos;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Intenções, que será publicado na Imprensa Oficial e que servirá, após ratificação mediante lei de cada Casa Legislativa Municipal, para a formalização do CISMEL - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 2007 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

I - DOS ENTES FEDERADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Integram este Protocolo de Intenções os seguintes entes federativos:

- 1) Município de Londrina, com CNPJ nº75.771.447/0001-70, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jd. Mazzei II, CEP:86015-901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HOMERO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº9.526.444-1 SSP/PR e CPF nº 076.409.028-35, residente e domiciliado na Cidade de Londrina-Paraná.
- 2) Município de Cambé, com CNPJ nº75.732.057/0001-84, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Rua Otto Gaertner, centro, nº 65, CEP:86.181-300, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO DALMACIO PAVINATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº3.965.268-4 SSP/PR e CPF nº 499.565.829-72, residente e domiciliado na Cidade de Cambé-Paraná.
- 3) Município de Ibiporã, com CNPJ nº76.244.961/0001-03, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, centro, CEP:86.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº751.203-1 SSP/PR e CPF nº063.256.379-68, residente e domiciliado na Cidade de Ibiporã-Paraná.
- 4) Município de Bela Vista do Paraíso, com CNPJ nº76.245.067/0001-58, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Rua Joaquim Ladeia, nº 150, centro, CEP: 86.130-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANGELO ROBERTO BERTONCINI, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº414046 SSP/PR e CPF nº209.593.119-04, residente e domiciliado na Cidade de Bela Vista do Paraíso.
- 5) Município de Jataizinho, com CNPJ nº76.245.042/0001-54, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 494, centro, CEP:86.210-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON FERNANDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº3.081.421-5 SSP/PR e CPF nº 446.664.119-68, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Paraná.
- 6) Município de Rolândia, com CNPJ nº76.288.760/0001-08, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP:86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº414312-4 – SSP-SC e CPF nº09.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-Paraná.
- 7) Município de Tamarana, com CNPJ nº01.613.167/0001-90, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, CEP:86.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO DIAS SIENA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº4.427.651-8 e CPF nº623.960.999-49, residente e domiciliado na Cidade de Tamarana-Paraná.
- 8) Município de Sertãoópolis, com CNPJ nº76.245.034/0001-08, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Avenida Dr. Vacir Gonçalves Pereira, nº 342, CEP:86.170-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINALDO RAMOS REIS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 317.448 SSP/PR e CPF nº116.219.669-68, residente e domiciliado na Cidade de Sertãoópolis-Paraná.

9) Município de Arapongas, com CNPJ nº76.958.966/0001-06, cuja sede administrativa encontra-se localizada na Rua Garças, nº 290, CEP:86.701-250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO PUGLIESI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº1.044.810-SSP/PR e CPF nº363.478.339-72, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas-Paraná.

II – DA CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região a ser constituído, doravante denominado simplesmente CISMEL, será uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta dos entes federativos que ora pactuam este Protocolo, com prazo indeterminado e com sede no Município de Londrina-Paraná, na Praça Salle, nº 35, Jd. Canadá, cujo Estatuto é anexo deste Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de dois terços dos consorciados, poderá alterar a sede.

III - DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Poderão participar do CISMEL todos os municípios paranaenses, localizados na região do entorno de Londrina, através de aditivo aprovado pela Assembléia Geral Consorcial, com ratificação pelas Câmaras Municipais de todos os entes federativos envolvidos.

§1º - A área de atuação do CISMEL corresponderá a área de abrangência dos municípios consorciados.

§2º - Os municípios que subscrevem este Protocolo terão até 02 anos para ratificá-lo, contados da data de assinatura deste instrumento.

§3º – Para converter-se em Contrato de Consórcio Público o Protocolo de Intenções deverá ser ratificado por pelo menos 5(cinco) municípios que o subscrevem.

IV - DA FINALIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O CISMEL terá por finalidade a gestão associada dos serviços públicos de Segurança Pública e Cidadania em toda área dos municípios que aderirem ao mesmo, por meio de esforços entre os partícipes para enfrentar a criminalidade e a violência visando reduzir os seus altos índices e promover os direitos humanos.

V – DA DELIBERAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - São critérios que autorizam o consórcio público a representar os entes federados consorciados perante outras esferas do governo nos termos do inciso V do artigo 4º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005:

- I. A Política Nacional de Segurança Pública e a Política Nacional de Cidadania;
- II. A Política Estadual de Segurança Pública e a Política Estadual de Direitos Humanos e Cidadania;
- III. Os interesses mútuos dos consorciados nas áreas de finalidade do CISMEL;
- IV. As Questões relativas a Segurança Pública e a Cidadania que afete qualquer um dos consorciados, inclusive questões advindas de outros municípios não consorciados;
- V. Os índices de criminalidade e violência dos consorciados;
- VI. A existência de recursos financeiros, subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;
- VII. A representação dos consorciados na defesa dos interesses destes e dos objetivos do CISMEL.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Consórcio Público de Segurança e Cidadania terá a seguinte estrutura:

- I – Assembléia Geral;
- II – Presidente e Vice-Presidente;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: As competências desta estrutura estão elencadas no Estatuto Social.

CLÁUSULA OITAVA - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o consórcio poderá contratar agentes públicos por tempo determinado, nos termos das Leis nºs 8.745/1993, 9.849/1999 e 10.667/2003 e Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

CLÁUSULA NONA – De forma independente ou em conjunto, cada um dos serviços públicos de Segurança Pública poderão ser prestado por terceiros contratados pelo Consórcio, observado o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 8.987/95, 11.079/04 e 11.107/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas decorrentes das contratações previstas na cláusula oitava e na cláusula nona, correrão por conta e responsabilidade do Consórcio e serão rateadas igualmente entre todos os entes consorciados, por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

VI – DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano do Consórcio, constituído pelos Municípios em pleno gozo de seus direitos consorciais, sendo representados pelo Chefe do Poder Executivo de cada município.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente, ou requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Assembléia, mediante justificativa.

§2º - A instalação da Assembléia Geral dar-se-á mediante a presença da maioria absoluta, em primeira convocação, e em segunda, por maioria simples.

§3º - As deliberações da Assembléia Geral, ordinárias ou extraordinárias, ocorrerão por maioria simples, com exceção dos casos previstos no Estatuto.

§4º – Em caso de empate nas votações, o voto minerva caberá ao Presidente do Consórcio.

§5º – A Assembléia Geral será realizada em local previamente definido no ato de convocação da mesma ou por acordo entre os consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Admitir-se-á, à exceção da Assembléia Geral:

I – a participação de representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados que eventualmente venham a ser constituídos no âmbito do CISMEL;

II – que os eventuais órgãos colegiados instituídos no âmbito do CISMEL, sejam compostos por representantes da sociedade civil ou por representantes apenas dos entes consorciados diretamente interessados nas matérias de competência de tais órgãos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, dissolução do Consórcio ou eleição, a Assembléia Geral reunir-se-á em sessão unicamente convocada para este fim, considerando-se aprovadas as resoluções que obtiverem os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo proibido o voto por procuração ou por correspondência, exclusivamente nestas hipóteses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Cada ente Consorciado terá direito a um único voto.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Os membros que integram a Assembléia Geral não serão remunerados nem receberão qualquer vantagem pecuniária pela participação nas Assembléias.

VII – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O quadro de pessoal do Consórcio, inicialmente, será composto por agentes públicos cedidos pelos entes consorciados, com ônus para a origem, conforme deliberação em Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Estatuto Social e o Regimento interno deliberarão sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, especialmente a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Quando a Assembléia Geral entender necessária a contratação de empregados públicos para o Consórcio, esta deverá ser feita mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os editais do concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e, no mínimo, por mais dois entes consorciados.

§1º - Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio mantiver em rede mundial de computadores – internet, ou, na forma de extrato que será publicado na imprensa oficial do Estado do Paraná.

VIII - DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os Municípios consorciados submeter-se-ão aos critérios do rateio, a fim de divisão dos recursos auferidos com os programas aprovados.

§1º – Para efeito de rateio dos recursos auferidos sem projetos específicos, será utilizado como critério de divisão a representação populacional dos Municípios consorciados, segundo o IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§2º – Nos casos de projetos enviados para programas específicos, se estes forem recebidos em sua integralidade, haverá rateio de recursos conforme valor constante no projeto.

§3º - Caso os recursos auferidos para os projetos previstos no parágrafo segundo, não correspondam ao valor total, os mesmos deverão ser divididos de acordo com o percentual inicialmente previsto, quando do envio do projeto.

§4º - A contrapartida será proporcional, conforme critério especificado no parágrafo primeiro, a cada Município beneficiado com o respectivo recurso.

IX - DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos, que visem:

I. desenvolver e propor ações integradas na área de segurança pública e cidadania, bem como incentivar os Municípios a participarem da formulação de políticas de segurança e cidadania;

II. reduzir os índices de criminalidade e violência na área dos consorciados e também assegurar os direitos humanos em sentido amplo.

III. definir os aspectos da elaboração formal e material do contrato de programa;

§1º - O consórcio público fica autorizado a licitar, contratar, firmar Termos de Parceria, Contratos de Gestão e Convênio, observada a legislação e normas gerais em vigor;

§2º - São critérios para o cálculo das tarifas, preços públicos bem como seus reajustes e revisões, caso existentes, conforme a Lei 8666/93 e Lei 8987/95, bem como as demais normas aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - É direito de qualquer dos contratantes, quando adimplente, exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Ao Consórcio fica proibido delegar ou transferir, a qualquer título, a gestão associada e administrativa a terceiros.

X – DAS ELEIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A eleição do primeiro representante legal do consórcio público, doravante denominado Presidente, será feita durante a Assembléia Geral de instalação do Consórcio, sendo eleito aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos, ou ainda, por acordo entre as partes, para um mandato de 01(um) ano, cabendo reeleição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Em qualquer situação o mandato do Presidente do Consórcio não poderá ultrapassar ao último dia de seu mandato eletivo, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

XI - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O Protocolo de Intenções deverá ser publicado na imprensa oficial da forma usual por cada município e na imprensa oficial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – A publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que indique o local e o sítio da rede mundial de computadores-internet em que se poderá obter seu texto integral.

Londrina, 24 de agosto de 2009. Homero Barbosa Neto - Prefeitura Municipal de Londrina, João Dalmacio Pavinato - Prefeitura Municipal de Cambé, José Maria Ferreira - Prefeitura Municipal de Ibiporã, Angelo Roberto Bertoncini - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, Wilson Fernandes - Prefeitura Municipal de Jataizinho, João Ernesto Johnny Lehmann - Prefeitura Municipal de Rolândia, Roberto Dias Siena - Prefeitura Municipal de Tamarana, Reinaldo Ramos Reis - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Luiz Roberto Pugliesi - Prefeitura Municipal de Arapongas

RESULTADO

RELATÓRIO RESULTADO – PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0944/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0236/2015

O pregoeiro, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese:

1. DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para escritório, industriais, utensílios, aparelhos e acessórios domésticos e industriais.
- Data do Edital: 16/12/2015.
- Procurador(a) que aprovou o Edital: Cesar Augusto Coradini Martins – OAB/PR 68637.
- Pregoeiro(a): Lincoln Bacelar Alves.
- Publicação do Edital:
- Jornal Oficial do Município, edição de 10/12/2015;
- Folha de Londrina, edição de 10/12/2015;
- Página Oficial do Município na Internet, www1.londrina.pr.gov.br, a partir de 16/12/2015;
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br, a partir de 16/12/2015, e
- Quadro de avisos da Prefeitura de 16/12/2015 a 30/12/2015.
- Recebimento das propostas: até às 12h00 horas do dia 30/12/2015;
- Abertura das propostas: às 12h00 do dia 30/12/2015;
- Início da sessão pública de lances: às 14h00 do dia 04/01/2016.

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DO PREÇO FINAL

Após a etapa de lances e negociação, o menor preço apresentado pelos licitantes vencedores do certame nos lotes finalizados, foi o seguinte:

| Fornecedor | | | | | | | | |
|-------------------------------|------|--------------|-------------------------------|--------|---------------|------------|---------|---------------|
| ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 52 | 1 | 25979 | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS | TRON | R\$ 1.969,50 | 4 | UN | R\$ 7.878,00 |
| 55 | 1 | 25984 | LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL | NETTER | R\$ 14.997,25 | 4 | UN | R\$ 59.989,00 |

| 64 | 1 | 26123 | BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM 02 COLUNAS - FNDE | LIBELL | R\$ 608,80 | 10 | UN | R\$ 6.088,00 |
|---|------|--------------|---|---------------|--------------|------------|---------|----------------------|
| Total previsto para o fornecedor (3 itens) | | | | | | | | R\$ 73.955,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| ART LIMP BRASIL LTDA - ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 32 | 1 | 22956 | CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA) | JSN | R\$ 799,99 | 4 | CJ | R\$ 3.199,96 |
| 39 | 1 | 25879 | CARROS COLETORES DE LIXO CAPACIDADE PARA 120 LITROS | ECO | R\$ 195,11 | 4 | CJ | R\$ 780,44 |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens) | | | | | | | | R\$ 3.980,40 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| BRASIDAS EIRELI - ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 7 | 1 | 17171 | BEBEDOURO INOX CONJUGADO CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS | LIBELL | R\$ 700,00 | 5 | UN | R\$ 3.500,00 |
| 22 | 1 | 21774 | FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO | ATLAS | R\$ 794,17 | 2 | UN | R\$ 1.588,34 |
| 51 | 1 | 25978 | GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - 4 PORTAS | FRILUX | R\$ 4.224,75 | 4 | UN | R\$ 16.899,00 |
| 53 | 1 | 25980 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 8L | JL COLOMBO | R\$ 729,35 | 17 | UN | R\$ 12.398,95 |
| 63 | 1 | 26122 | BATEDERIRA PLANETÁRIA 20 LITROS FNDE | VENANCIO | R\$ 3.760,00 | 1 | UN | R\$ 3.760,00 |
| Total previsto para o fornecedor (5 itens) | | | | | | | | R\$ 38.146,29 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| Brinqmóveis Ltda. | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 12 | 1 | 17797 | MESA PARA REFEIÇÃO PARA ADULTOS - PROINFÂNCIA | BRINQMÓVEIS | R\$ 299,75 | 4 | UN | R\$ 1.199,00 |
| 24 | 1 | 21795 | BANCO RETANGULAR 1,80 X 0,40 | BRINQMÓVEIS | R\$ 195,30 | 48 | UN | R\$ 9.374,40 |
| 26 | 1 | 21797 | MESA RETANGULAR EM MDF PARA 04 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS | BRINQMÓVEIS | R\$ 270,00 | 24 | UN | R\$ 6.480,00 |
| 43 | 1 | 25884 | CONJUNTO DE MESA TAMANHO 03 | BRINQMÓVEIS | R\$ 208,20 | 96 | CJ | R\$ 19.987,20 |
| 44 | 1 | 25886 | MESA PARA CRIANÇAS DE 05 E 06 ANOS 120 X 60 X 59 CM | BRINQMÓVEIS | R\$ 246,87 | 32 | UN | R\$ 7.899,84 |
| 45 | 1 | 25887 | CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS | BRINQMÓVEIS | R\$ 71,55 | 64 | UN | R\$ 4.579,20 |
| Total previsto para o fornecedor (6 itens) | | | | | | | | R\$ 49.519,64 |

| Fornecedor | | | | | | | | |
|---|------|--------------|--|---------|--------------|------------|---------|----------------------|
| BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM 06395572954 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 27 | 1 | 21877 | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS | MAXGEL | R\$ 1.881,33 | 3 | UN | R\$ 5.643,99 |
| 65 | 1 | 26124 | ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - FNDE | SPOLU | R\$ 349,99 | 2 | UN | R\$ 699,98 |
| 69 | 1 | 26128 | GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 300 LITROS | CONSUL | R\$ 1.412,49 | 4 | UN | R\$ 5.649,96 |
| 70 | 1 | 26129 | LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 02 LITROS COM 02 VELOCIDADES | SPOLU | R\$ 510,99 | 6 | UN | R\$ 3.065,94 |
| 72 | 1 | 26131 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS | PHILIPS | R\$ 679,00 | 2 | UN | R\$ 1.358,00 |
| Total previsto para o fornecedor (5 itens) | | | | | | | | R\$ 16.417,87 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| C K Yokota Móveis | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 3 | 1 | 13769 | MESA PARA REUNIÃO 2500 X 1300 X 750 MM | PERFLEX | R\$ 599,00 | 2 | PÇ | R\$ 1.198,00 |
| 11 | 1 | 17789 | CADEIRA PARA REFEIÇÃO PARA ADULTOS - ALIMENTADORES - PROINFÂNCIA | PERFLEX | R\$ 55,89 | 107 | UN | R\$ 5.980,01 |
| 13 | 1 | 17798 | MESA PARA REUNIÃO 2000 X 1000 X 750 MM - PROINFÂNCIA | PERFLEX | R\$ 321,67 | 24 | UN | R\$ 7.720,06 |
| 42 | 1 | 25883 | CONJUNTO DE MESA TAMANHO 01 | PERFLEX | R\$ 293,75 | 64 | CJ | R\$ 18.800,00 |
| 49 | 1 | 25891 | MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO 120 X 60 X 75 CM | PERFLEX | R\$ 178,48 | 66 | UN | R\$ 11.779,68 |
| 57 | 1 | 26064 | MESA PARA SECRETÁRIO EM L 2000 X 1200MM COM ARMÁRIO BAIXO - PADRÃO PML | PERFLEX | R\$ 910,00 | 1 | UN | R\$ 910,00 |
| 58 | 1 | 26072 | MESA DE REUNIÃO 2400 X 1200MM - PADRÃO PML | PERFLEX | R\$ 806,00 | 1 | UN | R\$ 806,00 |
| Total previsto para o fornecedor (7 itens) | | | | | | | | R\$ 47.193,74 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 41 | 1 | 25881 | QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA 120 X 200 CM | CRIARTE | R\$ 373,90 | 32 | UN | R\$ 11.964,80 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 11.964,80 |

| Fornecedor | | | | | | | | |
|--|------|--------------|--|--------------|--------------|------------|---------|----------------------|
| DAL MASO & DAL MASO LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 46 | 1 | 25888 | POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA | PHOENIX BABY | R\$ 485,11 | 164 | UN | R\$ 79.558,04 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 79.558,04 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA EPP | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 1 | 1 | 10649 | BATEDEIRA PLANETARIA 05KG | PHILCO | R\$ 853,33 | 15 | UN | R\$ 12.799,95 |
| 2 | 1 | 13760 | GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - CORPO DE BOMBEIROS | MOBISA | R\$ 337,00 | 2 | PÇ | R\$ 674,00 |
| 5 | 1 | 14558 | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 07 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,30 | RUSTIKA | R\$ 221,70 | 100 | UN | R\$ 22.170,00 |
| 8 | 1 | 17744 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA | CAVALETTI | R\$ 373,99 | 1 | UN | R\$ 373,99 |
| 9 | 1 | 17786 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 03 CORPOS E 12 PORTAS - PROINFÂNCIA: | RUSTIKA | R\$ 974,37 | 16 | UN | R\$ 15.589,92 |
| 10 | 1 | 17787 | CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL (DIRETORIA E SECRETÁRIA) - PROINFÂNCIA | CAVALETTI | R\$ 359,99 | 76 | UN | R\$ 27.359,24 |
| 16 | 1 | 17874 | ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS - PROINFÂNCIA | RUSTIKA | R\$ 806,12 | 16 | UN | R\$ 12.897,92 |
| 17 | 1 | 17875 | GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L - LINHA BRANCA/PROINFÂNCIA | CONTINENTAL | R\$ 2.485,71 | 7 | UN | R\$ 17.399,97 |
| 18 | 1 | 18169 | Telefone sem fio longo alcance 1.9 GHz de frequência | ELGIN | R\$ 105,70 | 10 | UN | R\$ 1.057,00 |
| 21 | 1 | 21773 | FERRO ELÉTRICO A SECO | MONDIAL | R\$ 57,25 | 4 | UN | R\$ 229,00 |
| 23 | 1 | 21783 | CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 1,7 LITROS - 20 CAFEZINHOS | BRITÂNIA | R\$ 134,00 | 2 | UN | R\$ 268,00 |
| 25 | 1 | 21796 | SOFÁ COM 02 LUGARES 0,75 X 0,73 X 1,25 M | COMBINARE | R\$ 512,49 | 4 | UN | R\$ 2.049,96 |
| 28 | 1 | 22472 | CADEIRAS GERENCIA | CAVALETTI | R\$ 449,99 | 10 | UN | R\$ 4.499,90 |
| 31 | 1 | 22955 | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - AQ2 | RUSTIKA | R\$ 491,29 | 31 | UN | R\$ 15.229,99 |
| 34 | 1 | 22959 | CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 CADEIRA PARA REUNIÕES | CAVALETTI | R\$ 255,22 | 40 | UN | R\$ 10.208,80 |
| 56 | 1 | 26062 | MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PÉS METÁLICOS 1,5 X1,5M - PADRÃO PML | Incoflex | R\$ 707,80 | 5 | UN | R\$ 3.539,00 |
| 59 | 1 | 26078 | ARMÁRIO BAIXO - PADRÃO PML | Incoflex | R\$ 539,75 | 4 | UN | R\$ 2.159,00 |
| 60 | 1 | 26079 | ARMÁRIO ALTO - PADRÃO PML | Incoflex | R\$ 632,37 | 8 | UN | R\$ 5.058,96 |

| 61 | 1 | 26086 | CADEIRA COM BRAÇOS TIPO PRESIDENTE - PADRÃO PML | Cavaletti | R\$ 690,00 | 18 | UN | R\$ 12.420,00 |
|--|------|--------------|---|------------|--------------|------------|---------|-----------------------|
| Total previsto para o fornecedor (19 itens) | | | | | | | | R\$ 165.984,60 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| GLOBO MIX LTDA - ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 4 | 1 | 13848 | FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 500 A 600 LITROS | FRICON | R\$ 2.759,60 | 5 | UN | R\$ 13.798,00 |
| 6 | 1 | 16787 | BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 30 KG | BALMAK | R\$ 632,40 | 15 | UN | R\$ 9.486,00 |
| 36 | 1 | 23311 | FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS COM 04 BOCAS COM FORNO 800 X 900 X 900 MM | ITAJOBI | R\$ 1.143,60 | 5 | UN | R\$ 5.718,00 |
| 37 | 1 | 23312 | FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS COM 06 BOCAS COM FORNO 800 X 1150 X 900 MM | ITAJOBI | R\$ 1.250,00 | 8 | UN | R\$ 10.000,00 |
| 38 | 1 | 23315 | FLEXIVEL PARA GÁS COM APROXIMADAMENTE 1,25 M | IBIRÁ | R\$ 12,73 | 130 | UN | R\$ 1.654,90 |
| 47 | 1 | 25889 | CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO | GALZERANO | R\$ 209,67 | 24 | UN | R\$ 5.032,08 |
| 62 | 1 | 26121 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 150 KG | WELMY | R\$ 717,80 | 40 | UN | R\$ 28.712,00 |
| Total previsto para o fornecedor (7 itens) | | | | | | | | R\$ 74.400,98 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 73 | 1 | 26132 | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - FNDE | LATINA | R\$ 430,00 | 6 | UN | R\$ 2.580,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 2.580,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 30 | 1 | 22954 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE 1,98X0,90X0,40 | VEGEL | R\$ 701,32 | 68 | UN | R\$ 47.689,76 |
| 33 | 1 | 22957 | QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM PROINFÂNCIA | CORTIARTE | R\$ 140,61 | 32 | UN | R\$ 4.499,52 |
| 54 | 1 | 25981 | EXAUSTOR/ VENTILADOR INDUSTRIAL | VENTIDELTA | R\$ 185,70 | 4 | UN | R\$ 742,80 |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens) | | | | | | | | R\$ 52.932,08 |

4. EMPRESAS PARTICIPANTES

- ALCI N. BECKER E CIA LTDA

- ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP

- ART LIMP BRASIL LTDA - ME
- BRASIDAS EIRELI
- BRINQMOVEIS LTDA - EPP
- BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM 06395572954
- C K YOKOTA MOVEIS ME
- CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
- DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME
- DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA E
- DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP
- FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
- FENIX INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA EPP
- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
- GLOBO MIX LTDA - ME
- JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
- JUANA MARA VIEIRA ME
- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
- MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS EIRELI ME
- MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME
- MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - E
- OLIVEIRA & SANTOS - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
- PRECISAO ABSOLUTA BALANCAS LTDA ME
- R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
- TECK FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

5. CREDENCIAMENTO COMO ME/EPP:

- ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP
- ART LIMP BRASIL LTDA - ME
- BRASIDAS EIRELI - ME
- BRINQMÓVEIS LTDA
- BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM
- C K YOKOTA MÓVEIS
- CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA
- DAL MASO & DAL MASO LTDA
- DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA EPP
- GLOBO MIX LTDA – ME
- JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
- RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME

6. DAS HABILITAÇÕES:

- ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP (LOTES 52, 55 e 64);
- ART LIMP BRASIL LTDA – ME (LOTES 32 e 39);
- BRASIDAS EIRELI – ME (LOTES 7, 22, 51, 53 e 63);
- BRINQMÓVEIS LTDA (LOTES 12, 24, 26, 43, 44 e 45);
- BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM (LOTES 27, 65, 69, 70 e 72);
- C K YOKOTA MÓVEIS (LOTES 3, 11, 13, 42, 49, 57 e 58);
- CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA (LOTE 41);
- DAL MASO & DAL MASO LTDA (LOTES 46);
- DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA EPP (LOTES 1, 2, 5, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 28, 31, 34, 56, 59, 60 e 61);

- GLOBO MIX LTDA – ME (LOTES 4, 6, 36, 37, 38, 47 e 62);
- JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (LOTES 73);
- RLP DE ANGELI COMERCIAL – ME (LOTES 30,33 e 54).

7. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- ALCI N. BECKER E CIA LTDA e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA foram desclassificadas de todos os lotes que participaram por estarem suspensas temporariamente de participar de licitações, conforme consta em consulta ao Portal da Transparência da União e com base no art. 7º da Lei nº 10520/2012;
- DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP foi desclassificada por apresentar propostas aos Lotes 07 e 66 com descrição do objeto diferente do que foi solicitado no Anexo 01 do Edital referente a esses itens;
- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP foi desclassificada dos Lotes 17, 18 e 69 por apresentar Certidão da Junta Comercial vencida. Conforme item 5.4 do Anexo III do Edital, para as certidões que não constarem validade, deve-se considerar prazo de até 60 dias de sua emissão, e o documento da Junta Comercial dessa empresa datava de 16 de julho de 2015;
- FENIX INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA EPP foi desclassificada dos Lotes 09 16, 29 e 31 a pedido da própria empresa em e-mails dos dias 05/01/2016 e 06/01/2016, por não se enquadrar mais na condição de Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA foi desclassificada do Lote 04 por apresentar um modelo de freezer horizontal ao invés de freezer vertical, este último solicitado no Anexo 01 do Edital;
- FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME foi desclassificada por não apresentar marca e modelo nas propostas de todos os lotes que participou, desatendendo ao item 2.2 do Anexo III do Edital.

8. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- LOTES 14, 20 e 50: a única participante desses lotes, empresa ALCI N. BECKER E CIA LTDA foi desclassificada conforme motivos elencados acima. Assim, por não haver mais participantes, os lotes resultaram fracassados;
- LOTE 29: as empresas que participaram desse lote, ALCI N. BECKER E CIA LTDA, FENIX INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA EPP e FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, foram desclassificadas conforme motivos elencados acima. Assim, por não haver mais participantes, o lote resultou fracassado;
- LOTES 35 e 71: não houve propostas e/ou interessados para esses lotes. Assim, ambos foram declarados desertos.
- LOTE 40: a empresa ALCI N. BECKER E CIA LTDA foi desclassificada desse lote conforme motivo elencado acima. Já as empresas CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA e MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. – ME, que também participaram desse lote, foram desclassificadas por apresentarem propostas de preços acima do máximo permitido para esse lote. Assim, por não haver mais participantes, o lote resultou fracassado;
- LOTE 66: as empresas que participaram desse lote, ALCI N. BECKER E CIA LTDA e FB DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, foram desclassificadas conforme motivos elencados acima. Assim, por não haver mais participantes, o lote resultou fracassado;
- LOTE 67: a empresa que participou desse lote, BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM, foi desclassificada por apresentar proposta de preços acima do máximo permitido para esse lote. Assim, por não haver mais participantes, o lote resultou fracassado;
- LOTE 74: a única participante desse lote, empresa FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME foi desclassificada conforme motivos elencados acima. Assim, por não haver mais participantes, o lote resultou fracassado;
- LOTE 75: as empresas que participaram desse lote, FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, foram desclassificadas conforme motivos elencados acima. Já a empresa DAL MASO & DAL MASO LTDA foi desclassificada a pedido da própria empresa. Assim, por não haver mais participantes, o lote resultou fracassado.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor estimado do edital: R\$ 850.901,21 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos).
- Valor parcial a ser gasto após o certame: 616.633,45 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

- Homologado parcialmente, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adquirir os itens dessa licitação antes do início do período letivo, assim como em virtude da validade das propostas dos fornecedores e data limite para emissão de nota de empenho.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PGE/SMGP-0236/2015, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Comunicamos que houve a substituição do servidor Vittore Coletti pelo servidor Guilherme Alves Bonato durante a fase de análise da documentação das empresas.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 01 de fevereiro de 2016. Lincoln Bacelar Alves - Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0236/2015 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 01 de fevereiro de 2016. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos - Secretário Municipal de Gestão Pública (em exercício)

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016-CAAPSML

A Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 0491/2016-CAAPSML.

Data de abertura: 01/03/2016 às 12h00m.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

Critério: Menor Preço por Lote.

O Edital poderá ser obtido através do site www.caapsml.com.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail licitacao.opme@londrina.pr.gov.br

Londrina, 04 de fevereiro de 2016. Denilson Vieira Novaes – Superintendente da Caapsml.

EXTRATOS

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 317/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 229/2015.

CONTRATADO: SERGIO MIRANDA PALMA: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de ODONTOLOGIA, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, bem como nos termos da Lei Nacional n.º 4713/88, Leis Municipais n.º 4928/92 e 11.348/11, Decreto Municipal n.º 290/1994 e suas respectivas alterações, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente credenciamento será de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60(sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0006/2016.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 0004/2016.

CONTRATADO: CLAUDIA SIMOMOTO: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de PSICOLOGIA contidos nas Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente credenciamento será de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60(sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0004/2016.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 0008/2016.

CONTRATADO: CAROLINA MORENO ARAUJO MOREIRA: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de PSICOLOGIA contidos nas Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente credenciamento será de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60(sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0005/2016.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 0002/2016.

CONTRATADO: LUIS HENRIQUE BARDI: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPIA contidos nas Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente credenciamento será de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60(sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0007/2016.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 11/2016.

CONTRATADO: MAIS VIDA PILATES E REABILITAÇÃO LTDA ME: Constitui o objeto do presente credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência nas áreas de: FISIOTERAPIA, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML.

Parágrafo Único. As obrigações decorrentes deste termo não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente credenciamento será de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60(sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 0008/2016.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 13/2016.

CONTRATADO: ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Constitui o objeto do presente credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência nas áreas de: MEDICINA e SERVIÇO DE IMAGEM, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML.

Parágrafo Único. As obrigações decorrentes deste termo não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente credenciamento será de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60(sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-568/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: RUI RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 187.269.339-34, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 23/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-569/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: ISABELA GARCIA SPIRONELI - CPF: 810.603.439-91, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 24/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-570/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: PATRICIA GERMANOVIX DO CARMO - CPF: 038.377.459-45, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 25/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-571/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: EDEN DAL MOLIN - CPF: 330.787.859-04, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-572/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: MELINA VITALI DA SILVA - CPF: 041.166.559-61, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-573/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: LITOTRIP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.261.869/0001-88, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 004/2016-CMTU.

Data de abertura: 23/02/2016 às 14h00m;

Critério: Maior Lance ou Oferta Por Item;

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de espaço público localizado no Terminal Urbano de Guaravera.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 04 de fevereiro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 001/2016-TRL;

Critério: Menor Preço Unitário por Item;

Data de abertura: 22/02/16, às 14 horas;

Objeto: Aquisição de Bobinas Térmicas para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 05 de fevereiro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, ROSE MARYE ENDO e NILTON PAULO STREMEL para atuarem, respectivamente, como Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública nº 013/2015 – COHAB-LD, a qual tem por objeto a Permissão de uso, a título oneroso e precário de Lojas existentes nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais: Aquiles Stenghel, Parigot de Souza, Eng. João Paz e Vivi Xavier e Mercado Municipal Kennedy para exploração de atividades comerciais.

II - A Concorrência Pública será realizada no dia 15 de fevereiro de 2016.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 03 de fevereiro de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2016, DE 03 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº SMGP-0157/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças genuínas, acessórios e mão de obra para atendimento da frota de veículos desta Fundação de Esportes de Londrina.

1. Antonio Marcos dos Santos – matrícula 13.801-0
2. Cidimar Aparecido Ernegas – matrícula 30.033-0
3. Edegar Marandola – matrícula 32.021-8

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do início da execução dos contratos acima mencionados, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de janeiro de 2016. Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente da FEL

RESULTADO

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA – CAFEL - APÓS PRAZO DE OITO DIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2016

CONFORME EDITAL Nº 004/2015

Atendendo as normas do Edital de Convocação FEL nº 004/2015, item 7, o Conselho Administrativo da FEL – CAFEL, após análise dos projetos esportivos concorrentes às verbas públicas do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE para o ano de 2016, decide o que segue:

FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS ESPORTIVOS 2016

Após análise dos projetos e documentos apresentados pelos concorrentes do EDITAL 004/2015 ao FEIPE-2016, este Conselho decide:

1. HABILITADOS E CLASSIFICADOS

Habilitar e classificar os seguintes projetos com respectivos valores, conforme quadro a seguir:

| PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DA JUVENTUDE | | | | | |
|--|--------------------|---------------|--|------------------|-----------------------|
| Nº | MODALIDADES | GÊNERO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | BADMINTON | M/F | ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS | 9 | R\$ 58.000,00 |
| 2 | BASQUETEBOL | M | ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES | 9 | R\$ 75.000,00 |
| 3 | CICLISMO | M/F | CLUBE LONDRINENSE DE CICLISMO | 9 | R\$ 90.000,00 |
| 4 | HANDEBOL | F | ASSOCIAÇÃO KILOWATT ESPORTE CLUBE | 9 | R\$ 75.000,00 |
| 5 | HANDEBOL | M | ASSOCIAÇÃO KILOWATT ESPORTE CLUBE | 9 | R\$ 65.000,00 |
| 6 | JUDO | M/F | ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA | 9 | R\$ 70.000,00 |
| 7 | KARATE | M/F | ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO | 9 | R\$ 70.000,00 |
| 8 | RUGBY | M | ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE | 9 | R\$ 40.000,00 |
| 9 | TENIS DE CAMPO | M/F | ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTA | 9 | R\$ 65.000,00 |
| 10 | VOLEIBOL FEMININO | F | APMF – COLEGIO ESTADUAL MARCELINO CHAMPAGNAT | 9 | R\$ 65.000,00 |
| 11 | VOLEI | M | APMF – COLEGIO ESTADUAL MARCELINO CHAMPAGNAT | 9 | R\$ 75.000,00 |
| 12 | FUTSAL | M | INSTITUTO PÉ VERMELHO | 5 | R\$ 75.000,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | R\$ 823.000,00 |

| PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ADULTO | | | | | |
|---|--------------------|---------------|------------------------|------------------|-----------------------|
| Nº | MODALIDADES | GÊNERO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | KARATE | M/F | ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO | 5 | R\$ 50.000,00 |
| 2 | HANDEBOL | M | KILOWATT ESPORTE CLUBE | 5 | R\$ 160.000,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | R\$ 210.000,00 |

| PROGRAMA DE APOIO ÀS LIGAS LONDRINENSES | | | | | |
|--|--------------------|---------------|---|------------------|----------------------|
| Nº | MODALIDADES | GÊNERO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | BASQUETEBOL | M/F | LIGA METROPOLITANA DE BASQUETEBOL DE LONDRINA | 4 | R\$ 55.000,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | R\$ 55.000,00 |

| PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
|--|--------------------|---------------|----------------------------|------------------|---------------|
| Nº | MODALIDADES | GÊNERO | PROPONENTE | PONTUAÇÃO | VALOR |
| 1 | CICLISMO (DF) | | ASSOCIAÇÃO ESPORTE ATITUDE | 3 | R\$ 22.000,00 |
| 2 | NATAÇÃO (DF) | | ASSOCIAÇÃO ESPORTE ATITUDE | 3 | R\$ 16.750,00 |
| TOTAL DESTE PROGRAMA | | | | | |

2. INABILITADOS

Após análise dos documentos apresentados, este Conselho, decide inabilitar por falta de comprovação documental os seguintes projetos:

| PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DA JUVENTUDE | | |
|---|---|--|
| MODALIDADE | PROPONENTE | DOCUMENTO |
| VOLEIBOL FEMININO | IATE CLUBE DE LONDRINA | Não apresentou o item 1.1.A1 do anexo I do Edital 004/2015. |
| XADREZ | LONDRINA BRISTLEBACKS FUTEBOL AMERICANO | Não apresentou os itens autenticados 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.13 e 5.1.14 do edital 004/2015. Não apresentou a certidão do item 5.1.8 válida. |

| PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | | |
|---|---|---|
| MODALIDADE | PROPONENTE | MOTIVO |
| HALTEROFILISMO (DF) | GERAÇÃO INTEGRAR- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS | Não apresentou o item 5.1.1 do Edital 004/2015. Não apresentou certidão original ou via autenticada do item 5.1.13 do edital 004/2015. Não apresentou o item 1.1.b do anexo IV do edital 004/2015 |

Londrina, 04 de fevereiro de 2016

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISOS

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados, o Edital de Pregão nº 002/2016, Processo Administrativo nº 010/2016, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para aquisição de PAPEL conforme modelo e quantidades constantes abaixo: Papel A 4 210X297 75 G, na cor branco; Quantidade do registro 4.000 pacotes (500 folhas cada pacote). § 1º É EXCLUSIVO para MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 23/02/2016.

Abertura: às 09h15min do mesmo dia.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na página da Sercomtel na internet, no endereço: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se:

Londrina, 05/02/2016. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun – Diretora Administrativa.

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados, o Edital de Pregão nº 004/2016, Processo Administrativo nº 009/2016, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para aquisição de suprimentos para impressoras, novos e originais do fabricante da impressora dividido em 03 lotes, conforme itens e lotes descritos no Anexo I, do Edital de Pregão nº 004/2016. § 1º. O lote 01 é EXCLUSIVOS para MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. As MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, poderão participar dos demais lotes caso desejarem, sendo que para fazerem a prerrogativa da Lei deverão apresentar o documento de comprovação de ME e/ou EPP.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 25/02/2016.

Abertura: às 09h15min do mesmo dia.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na página da Sercomtel na internet, no endereço: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se:

Londrina, 05/02/2016. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun – Diretora Administrativa.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

MODALIDADE: Edital de Pregão 070/2015

PARTES: Sercomtel S.A – Telecomunicações e RSM Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA ME.

OBJETO: Registrar Preços junto à empresa RSM Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.003.090/0001-49, estabelecida na Rua Emilio Cornelsen, 500 – Apto. 712 – 7º andar, CEP: 80540-220, na cidade de Curitiba – PR., representada por seu Sócio Administrador, Sr. Sérgio Roberto Dall'Onder, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, de 400 (quatrocentas) unidades de Roteadores de Acesso Corporativo 5xGE, devendo atender no mínimo a todas as condições disposta na Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 251/2015 v1.2, datada de 24/08/2015, Anexo VI do Pregão nº 070/2015.

PREÇO: Fica registrado o preço unitário de R\$ R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) por unidade, após a disputa de lances verbais, e/ou desconto ofertado na sessão do Pregão e registrado na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 070/2015, datado de 27/01/2016, bem como proposta comercial da empresa RSM Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Fica a referida Ata registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 05/02/2016– Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsaro (SERCOMTEL); Sérgio Roberto Dall'Onder (RSM).

EDITAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

A SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sediada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, devidamente publicado em 30/12/2015 no Jornal Oficial do Município e endereços eletrônicos www.conseps.com.br e www.sercomtel.com.br HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2015, para preenchimento dos cargos: Agente, Técnico Profissionalizante – Contabilidade, Técnico Profissionalizante – Segurança do Trabalho, Profissional Administrativo III – Advogado, Profissional Mercadológico – Administrador, Profissional Mercadológico – Economista, Profissional Mercadológico – Publicidade e Propaganda, Profissional Técnico – Engenheiro Eletricista com ênfase em Telecomunicações, Analista de Informática, Profissional Administrativo III – Contador, Agente – PD, Técnico Profissionalizante – Contabilidade – PD, Técnico Profissionalizante – Segurança do Trabalho – PD, Profissional Administrativo III – Advogado – PD, Analista de Informática – PD, Profissional Administrativo III – Contador – PD, Agente – Afrodescendente, Técnico Profissionalizante – Contabilidade – Afrodescendente, Técnico Profissionalizante – Segurança do Trabalho – Afrodescendente, Profissional Administrativo III – Advogado – Afrodescendente, Profissional Mercadológico – Administrador – Afrodescendente, Profissional Técnico – Engenheiro Eletricista com ênfase em Telecomunicações – Afrodescendente, Analista de Informática – Afrodescendente, Profissional Administrativo III – Contador - Afrodescendente, realizado no dia 23/08 e reaplicado parcialmente no dia 15 de novembro de 2015. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por correio eletrônico a ser emitida pela SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES - Londrina/PR.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Londrina/PR, 05 de fevereiro de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relação com Investidores

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS Nº 004/2015- A - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

PARTES: Sercomtel S.A Telecomunicações e Allianz Seguros S.A.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 03/02/2016 e até o dia 02/02/2017 às 24 (vinte e quatro) horas.

PREÇO: Pela prestação dos serviços de seguro, objeto deste aditivo, a Sercomtel pagará à Contratada o valor total de R\$ 18.861,69 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. No valor acima já estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos, custo de emissão de apólice, IOF e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à prestação dos serviços descrito na cláusula primeira, deste aditivo..

DATA E ASSINATURA: Londrina, 29/01/2016 – Christian Perillier Schneider e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (SERCOMTEL); Fabrício Aparecido de Oliveira (ALLIANZ).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS Nº 100/2014- A - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014

PARTES: Sercomtel S.A Telecomunicações e Allianz Seguros S.A.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/01/2016 e até o dia 31/01/2017 às 24 (vinte e quatro) horas..

PREÇO: Pela prestação dos serviços de seguro, objeto deste aditivo, a Sercomtel pagará à Contratada o valor total de R\$ 574.138,31 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. No valor acima já estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos, custo de emissão de apólice, IOF e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à prestação dos serviços descrito na cláusula primeira, deste aditivo.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 29/01/2016 – Christian Perillier Schneider e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun (SERCOMTEL); Fabrício Aparecido de Oliveira (ALLIANZ).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 114/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e RSM Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de 200 (duzentas) unidades de Roteadores de Acesso Corporativo 5xGE, devendo atender no mínimo a todas as condições disposta na Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 251/2015 v1.2, datada de 24/08/2015, Anexo VI do Edital de Pregão nº 070/2015.

§ 1º. Os equipamentos acima deverão, obrigatoriamente, possuir o “Certificado para Produto de Telecomunicações”, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e portar, obrigatoriamente, o selo da mesma.

Preço: Pela aquisição do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. No valor acima, expresso em R\$ (reais), já estão incluso todos os tributos, seguro, frete, descarga, embalagens, suporte técnico, manual do equipamento e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Aeroporto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86036-070;

Pagamento: O valor constante da cláusula anterior será pago pela Sercomtel a Contratada, da seguinte forma:

a) **Preço:** Em reais, fixo e irrevogável até o efetivo pagamento;

b) **Condições de pagamento:** Em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel.

Prazo: A Contratada obriga-se a entregar os equipamentos, objeto deste contrato, em perfeitas condições de uso, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato entre as partes e/ou recebimento da Ordem de Compra.

Parágrafo único. A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer no ato da entrega dos equipamentos, manual e toda a documentação contendo todas as informações que permitam a Sercomtel, implantar e operar o ambiente proposto.

Modalidade: Edital de Pregão nº 070/2015;

Data e Assinaturas: Londrina, 05/02/2016; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato), (RSM: Sérgio Roberto Dall'Onder).

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 005/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2015 – SERCOMTEL ILUMINAÇÃO – S.A.;

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTO LACTEC;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a constituição do INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTO LACTEC, como laboratório responsável pelos Ensaios das luminárias com tecnologia Light Emitting Diode – LED, conforme escopo de serviços deste, e seus equipamentos e dispositivos auxiliares, que serão especificadas pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL, e eventualmente adquiridas pela SERCOMTEL ILUMINAÇÃO – S.A., através do competente procedimento licitatório;

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, por acordo entre as partes, formalizando mediante Termo Aditivo, assinado com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao termo final;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 13/12/2015 – Guilherme Casado Gobetti de Souza e Thiago Carnelos Caetano (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO); Berenice Quinzani Jordão (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL) e Luiz Fernando Vianna (INSTITUTO LACTEC).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3937/2014**

Fornecedor/Representado: LOJAS SALFER S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 207/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4482/2014**

Fornecedor/Representado: FREEWAY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 212/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 20.147,86 (vinte mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 76, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4594/2014**

Fornecedor/Representado: FREEWAY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 222/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 20.147,86 (vinte mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 87, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5127/2014**

Fornecedor/Representado: ELECTROLUX DO BRASIL S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 246/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 88, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AGÊNCIA 0162

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 247/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 89, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5216/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AGÊNCIA 3189

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 248/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 90, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5217/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A – AGÊNCIA 0053

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 249/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 1.111,19 (um mil cento e onze reais e dezenove centavos), conforme artigo 5º, III, da Lei Municipal nº 7.614/98, e de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo os valores ser depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 91, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5427/2014**

Fornecedor/Representado: ITAÚ UNIBANCO S/A – AGÊNCIA 4105

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 269/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 2.222,38 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), conforme artigo 5º, IV, da Lei Municipal nº 7.614/98, e de R\$ 12.699,98 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo os valores ser depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 92, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5428/2014

Fornecedor/Representado: ITAÚ UNIBANCO S/A – AGÊNCIA 5443

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 270/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6136/2014

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A – AGÊNCIA 0053

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 278/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 1.111,19 (um mil cento e onze reais e dezenove centavos), conforme artigo 5º, III, da Lei Municipal nº 7.614/98, e de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo os valores ser depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 94, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6348/2014

Fornecedor/Representado: ITAÚ UNIBANCO S/A – AGÊNCIA 7753

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 284/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 95, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6952/2014

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AGÊNCIA 3189

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 290/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 96, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7376/2014

Fornecedor/Representado: J.M.T. SANTOS VESTUÁRIO-ME (OSMOZE)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 298/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7430/2014

Fornecedor/Representado: NICE EYES COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS – EIRELI (PONTO DE VISÃO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 299/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 98, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7571/2014

Fornecedor/Representado: BORTOLIM E VALERO LTDA (JOÃO E MARIA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 303/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/2014

Fornecedor/Representado: MARRAKECH COM. ARTESANATOS E VESTUÁRIOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 305/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990; e de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme Art. 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010, devendo os valores serem depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7663/2014

Fornecedor/Representado: PGD COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA-ME (ÓTICAS SUPERFÁCIL)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 306/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme Art. 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010, devendo o valor ser depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7794/2014

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA 0951

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 309/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 7.614/98, e de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo os valores ser depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2015

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 0053

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 001/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.111,19 (um mil cento e onze reais e dezenove centavos), conforme artigo 5º, III, da Lei Municipal nº 7.614/98, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2015

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 0053

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 009/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.111,19 (um mil cento e onze reais e dezenove centavos), conforme artigo 5º, III, da Lei Municipal nº 7.614/98, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3246/2015

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 0053

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 010/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.111,19 (um mil cento e onze reais e dezenove centavos), conforme artigo 5º, III, da Lei Municipal nº 7.614/98, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3248/2015

Fornecedor/Representado: HSBC BANK BRASIL S/A - AGÊNCIA SHANGRI-LA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 012/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 7.614/98, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5688/2014

Fornecedor/Representado: BRUXELAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO GOLFINHO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 275/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2016, as pessoas a seguir relacionadas para, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador Amauri Pereira Cardoso, conforme segue:

Cleverson Tiago Rosa Ramos, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11; e

Marcia Alaize de Oliveira, Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 4 de fevereiro de 2016. Fábio André Testa – Presidente

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2917, PUBLICADO NO DIA 04/02/2015, NA PÁGINA 6,

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS Nº PG/SMGP-0003/2016- Serviços de Engenharia para Ampliação e Recuperação da Unidade Básica de Saúde de Guairacá.

LEIA – SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2016 - Serviços de Engenharia para Ampliação e Recuperação da Unidade Básica de Saúde de Guairacá.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 05 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal De Gestão Pública.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br